REQUERIMENTO Nº143/2017.

Requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo veemente ao Exmo. Sr. Prefeito Thiago Lucena Nunes, no sentido de viabilizar providências administrativas no sentido de que exija da empresa **EUROFLEX - Indústria e Comércio de Colchões LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.918.378/0019-60, o cumprimento da Lei Municipal Nº 1.179/2013, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que especifica para instalação de fábrica e dá outras providências, mais precisamente no seu inciso III, Parágrafo único do Art. 3º, no qual determina que o encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial.

JUSTIFICATIVA ORAL:

Da decisão desta Câmara Municipal dê-se ciência a autoridade acima mencionada e a imprensa falada da região.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 07 de julho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

REJEITADO
EM 10/07/2017
Votaçao 5 X 2
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 07/07/2017
Maria José M Bezerra Cp
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE